



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5264/2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021404/2025-49

Santo André-SP, 03 de setembro de 2025.

Estabelece critérios para a composição das bancas de qualificação e apresentação final no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a composição de bancas de **qualificação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de qualificação do PPGEPR serão formadas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 2. Dentre os membros titulares, um deles será o orientador que atuará como presidente da banca e o outro será um professor do Programa.

§ 3. O terceiro membro titular poderá ser outro professor do Programa ou, alternativamente e a critério do orientador, um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG.

§ 4. Para o exame de qualificação, a critério do orientador e aprovação prévia da Coordenação do PPGEPR, poderá ser admitido como membro titular externo profissional com notória especialidade e saber na área do conhecimento ou da indústria relacionada com o tema do trabalho a ser qualificado.

§ 5. Cada membro suplente poderá ser professor do Programa ou, alternativamente e a critério do orientador, um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG.

Art. 2º Estabelecer critérios para a composição de bancas de **apresentação final da dissertação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de apresentação final do PPGEPR serão formadas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 2. Dentre os membros titulares, um deles será o orientador que atuará como presidente da banca e o outro será um professor do Programa.

§ 3. O terceiro membro titular deverá ser um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG com área relacionada ao assunto da dissertação. Recomenda-se preferencialmente um membro externo pertencente a um Programa de Pós-graduação das Engenharias III (CAPES) de IES não pertencente à UFABC, preferencialmente da área de Engenharia de Produção.

§ 4. Um dos membros suplentes deverá ser um Professor do Programa e o outro deverá ser

um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG com área relacionada ao assunto da dissertação. Recomenda-se preferencialmente um membro externo pertencente a um Programa de Pós-graduação das Engenharias III (CAPES) de IES não pertencente à UFABC, preferencialmente da área de Engenharia de Produção.

Art. 3º Estabelecer critérios para a realização de bancas de **qualificação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de qualificação do PPGEPR poderão ser, a critério do orientador, presenciais, on-line ou híbridas;

§ 2. Em qualquer dessas modalidades, caberá ao aluno realizar a apresentação formal de seu trabalho com duração em torno de 20 (vinte) minutos. Segue-se a arguição pelos membros da banca, iniciando-se sempre pelo membro externo que dela faz parte.

§ 3. Finalizada a arguição, a banca se reunirá reservadamente para deliberar sobre o resultado, sendo então preenchida a ficha de avaliação de acordo com modelo usado pelo PPGEPR.

§ 4. Nas bancas on-line ou híbrida será mandatória a publicação do link no qual se dará a qualificação em toda a documentação convocatória, seja ela impressa ou em meio digital.

Art. 4º Estabelecer critérios para a realização de bancas de **apresentação final da dissertação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de apresentação final da dissertação do PPGEPR poderão ser (a critério do orientador) presenciais, on-line ou híbridas. Ressalta-se que é recomendada preferencialmente a realização de bancas presenciais e híbridas visando manter o ritual tradicional requerido pelas engenharias III, denotando qualidade no processo de formação;

§ 2. Em qualquer dessas modalidades, caberá ao aluno realizar a apresentação formal de seu trabalho com duração em torno de 20 (vinte) minutos. Segue-se a arguição dos membros da banca, iniciando-se sempre pelo membro externo que dela faz parte.

§ 3. Finalizados os comentários, a banca se reunirá reservadamente para deliberar sobre o resultado, sendo então preenchidas as fichas de avaliação de acordo com (i) modelo usado pelo PPGEPR e (ii) modelo usado pelas Engenharias III (CAPES).

§ 4. Nas bancas remotas síncronas ou híbridas (com membros que participam remotamente e presencialmente), será mandatória a publicação do link no qual se dará a apresentação final da dissertação em toda a documentação convocatória, seja ela impressa ou em meio digital.

§ 5. Para atender às novas exigências da CAPES relativas à visibilidade do Programa por meio das redes sociais, pede-se ao orientador que envie à coordenação do PPGEPR e ao gerente de mídias sociais do PPGEPR uma foto da banca realizada com todos os membros titulares e aluno. No caso de bancas híbridas, a foto deverá conter os membros internos do PPGEPR, aluno e ao fundo o membro externo que participou de modo remoto. No caso das bancas on-line, a foto deverá mostrar a tela de um dos computadores conectados mostrando a participação do aluno e demais membros da banca. Ressalta-se que é recomendada preferencialmente a realização de bancas presenciais, visando manter o ritual tradicional requerido pelas engenharias III, denotando qualidade no processo de formação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Art. 4º Esta portaria passa a valer a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/09/2025 10:28)

GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPR (11.01.06.59)

Matrícula: 3382225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5264**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação: **8dcf0cd009**